

Processo n.º 23072.037628/2014-26
Pregão Eletrônico n.º 30/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A EDITORA DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, *Sr. Mario Fernando Montenegro Campos*, Carteira de identidade n.º MG- 975.505, CPF n.º 244.927.286-00, e a empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda, CNPJ n.º 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, n.º 154 - Bairro Santa Maria - CEP 30.525-200 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu sócio *Sr. Adriano Miranda Oliveira*, Administrador, CPF n.º 089.017.977-80, Carteira de Identidade n.º MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quinze do contrato nº 008/2015, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 13/07/16 á 13/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o dispositivo no art. 30-A, parágrafo quarto, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, foi ajustado o percentual de Aviso Prévio Trabalhado, referente apenas 03 (três) dias de aviso prévio. E conforme disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei 12.506/2011, a partir do segundo ano de contrato, foi acrescentado 03 (três) dias por ano no percentual que corresponde ao aviso prévio indenizado.

Parágrafo Único: Devido às alterações previstas acima, o valor dos serviços passa de R\$ 405.886,82 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 405.672,22 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor anual estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 405.672,22 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 33.806,02 (trinta e três mil oitocentos e seis reais e dois centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA: Fica vedada a utilização de mão de obra que tenha parentesco, em até terceiro grau, com agente público da UFMG que exerça cargo em comissão ou função de confiança, conforme estabelecido no art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2016NE800158, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, *08* de *Julho* de 2016


Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração/UFMG


Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Anexo I-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada a execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2 Salário Normativo da Categoria Profissional
3 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
Data base da categoria (dia/mês/ano)

Módulo 1 - Composição da Remuneração
1 Composição da Remuneração
A Salário Base
B Outros (especificar)
Total da Remuneração

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários
2 Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários
A Transporte
B Auxílio Alimentação
C Assistência Médica e familiar
D Auxílio Creche
E Serviço de Vida, Unifamiliar e funeral
F Programa de Qualificação Profissional
Total de benefícios mensais e diários

Módulo 3 - Insumos Diversos
3 Módulo 3 - Insumos Diversos
A Uniformes
B Materiais
C Equipamentos
D Outros (especificar)
Total de Insumos Diversos

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas
4.1 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS
A INSS
B SESI ou SESC
C SENAI ou SENAC
D INCMR
E Salário Educação
F FGTS
G Riscos Ambientais do Trabalho - RAT a FAP
H SEBRAE
TOTAL

Submódulo 4.2 - 13ª salário
4.2 13ª SALÁRIO
A 13ª Salário
B Incidência do submódulo 4.1 sobre 13ª salário
TOTAL

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade
4.3 AFASTAMENTO MATERIDADE
A Afastamento Maternidade
B Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
TOTAL

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão
4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO
A Aviso prévio indenizado
B Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado
C multa do FGTS do aviso prévio indenizado
D Aviso prévio trabalhado
E Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado
F multa do FGTS do aviso prévio trabalhado
TOTAL

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
A Férias
B Adicional de Férias
C Ausência por doença
D Licença Maternidade
E Ausências Legais
F Ausência por acidente de trabalho
G Outros (Especificar)
Sub Total
H Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição
TOTAL

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas
4 MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
4.1 Encargos Previdenciários e FGTS
4.2 13ª Salário
4.3 Afastamento Maternidade
4.4 Custo de rescisão
4.5 Custo de reposição do profissional ausente
4.6 Outros (especificar)
TOTAL

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
5 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
A DES - despesas Administrativas e Operacionais
B Tributos
B1 Tributos Federais (IR % - COFINS %)
B2 Tributos Estaduais (especificar)
B3 Tributos Municipais (ISSQN) - IM %
B4 Outros Tributos (especificar)
C Lucro
TOTAL

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

| Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado) | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| A Módulo 1 - Composição da Remuneração | 1.840,80 | 1.986,13 | 2.675,78 | 1.109,09 | 2.812,19 | 1.655,51 | 1.136,71 |
| B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários | 428,87 | 420,15 | 378,78 | 472,78 | 370,59 | 439,99 | 471,12 |
| C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas | 1.212,41 | 1.308,12 | 1.762,34 | 730,48 | 1.852,19 | 1.090,36 | 748,67 |
| Sub total (A+B+C+D) | 3.482,08 | 3.714,41 | 4.816,89 | 2.312,34 | 5.034,97 | 3.185,86 | 2.356,50 |
| E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros | 1.244,86 | 1.327,92 | 1.722,06 | 826,67 | 1.800,03 | 1.138,96 | 842,46 |
| Valor total por empregado | 4.726,94 | 5.042,32 | 6.538,95 | 3.139,02 | 6.835,00 | 4.324,82 | 3.198,96 |

Ch

Ch

Ch

0686

Anexo I C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

| TIPO DE SERVIÇO (A) | VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$ | QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C) | VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$ | QUANTIDADE DE POSTOS (E) | VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$ |
|---|--|--|--|--------------------------|--|
| I - Serviço 1 - Assistente de Vendas I | 4.726,94 | 1 | 4.726,94 | 1 | 4.726,94 |
| II - Serviço 2 - Assistente de Vendas II | 5.042,32 | 1 | 5.042,32 | 1 | 5.042,32 |
| III - Serviço 3 - Assistente de Vendas III | 6.538,95 | 1 | 6.538,95 | 1 | 6.538,95 |
| IV - Serviço 4 - Estoquista | 3.139,02 | 1 | 3.139,02 | 1 | 3.139,02 |
| V - Serviço 5 - Supervisor de Almoarifado | 6.835,00 | 1 | 6.835,00 | 1 | 6.835,00 |
| VI - Serviço 6 - Almoarifado | 4.324,82 | 1 | 4.324,82 | 1 | 4.324,82 |
| VII - Serviço 7 - Auxiliar de Almoarifado | 3.198,96 | 1 | 3.198,96 | 1 | 3.198,96 |
| Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V+VI+VII) | | | | 7 | 33.806,02 |

Anexo I D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

| | Valor Global da Proposta | |
|---|--|------------|
| | Descrição - Valor | (R\$) |
| A | Valor proposto por unidade de medida | 33.806,02 |
| B | Valor mensal dos serviços | 33.806,02 |
| C | Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato) | 405.672,22 |

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

